



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2834/2021 para adequação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias, conforme a Emenda Constitucional nº 120/2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo 1 da Lei Ordinária nº 2834/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 1

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REQUISITOS
20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACS-A	Nível médio completo
40	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	ACE-A	Nível médio completo e conhecimento da legislação específica

Art. 2º Fica acrescentado o seguinte quadro ao final do Anexo 9 da Lei Ordinária nº 2834/2021:

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
ACS	A	2.424,00	J	3.162,77	S	4.126,70
	B	2.496,72	K	3.257,65	T	4.250,50
	C	2.571,62	L	3.355,38	U	4.378,01
	D	2.648,77	M	3.456,04	V	4.509,35
	E	2.728,23	N	3.559,73	W	4.644,63
	F	2.810,08	O	3.666,52	X	4.783,97
	G	2.894,38	P	3.776,51	Y	4.927,49
	H	2.981,21	Q	3.889,81	Z	5.075,32
	I	3.070,65	R	4.006,50		
ACE	A	2.424,00	J	3.162,77	S	4.126,70
	B	2.496,72	K	3.257,65	T	4.250,50
	C	2.571,62	L	3.355,38	U	4.378,01
	D	2.648,77	M	3.456,04	V	4.509,35
	E	2.728,23	N	3.559,73	W	4.644,63
	F	2.810,08	O	3.666,52	X	4.783,97
	G	2.894,38	P	3.776,51	Y	4.927,49
	H	2.981,21	Q	3.889,81	Z	5.075,32
	I	3.070,65	R	4.006,50		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a sua promulgação, retroagindo seus efeitos para a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 120/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de outubro de 2022 - LVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO